



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2.392/2005

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arapiraca terá a estrutura organizacional estabelecida nesta Lei.

Art. 2º São objetivos da Administração Pública Municipal:

- I – promover o desenvolvimento municipal de forma harmônica, reduzindo as desigualdades regionais;
- II – ampliar e aperfeiçoar os serviços públicos prestados diretamente pela Municipalidade, zelando pela adequação daqueles que forem delegados;
- III – coordenar e integrar todas as ações desenvolvidas por seus diversos órgãos, direcionando-as à consecução do bem estar coletivo;
- IV – garantir a participação da comunidade no planejamento das ações de Governo;
- V – assegurar o cumprimento dos programas, projetos e atividades a cargo da Municipalidade, tendo em vista os objetivos emanados da Lei Orgânica Municipal e das leis específicas, em estreita articulação com o Poder Legislativo e com os outros níveis de governo.

Art. 3º A ação do Governo Municipal será desenvolvida com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 4º A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do(a) Prefeito(a);



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- II – Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a);
- III – Procuradoria Geral do Município;
- IV – Secretaria Municipal de Governo;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- VII – Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- IX – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
- X – Secretaria Municipal de Agricultura;
- XI – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- XII – Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública;
- XIII – Secretaria Municipal de Educação;
- XIV – Secretaria Municipal de Saúde;
- XV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- XVI – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- XVII – Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO I

Do Gabinete do (a) Prefeito (a)

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 5º O Gabinete do(a) Prefeito(a) tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; coordenar e apoiar as ações políticas que lhes são próprias; cumprir as normas vigentes na Administração Municipal; supervisionar as atividades desenvolvidas pela Defesa Civil; e articular o cumprimento das referidas normas no âmbito dos demais órgãos da Administração Municipal.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 6º O Gabinete do (a) Prefeito (a) executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
- b) Conselho Municipal de Segurança Pública de Arapiraca;
- c) Conselho Municipal de Defesa Civil.

II – Órgãos de Direção Superior:



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica – AT-1;
- c) Assessoria Técnica – AT-2;
- d) Assessoria de Imprensa;
- e) Coordenadoria de Unidade Executora Municipal;
- f) Coordenadoria Especial da Mulher;
- g) Controladoria Geral do Município:

- 1. Assessoria de Controle da Dívida Pública;
- 2. Assessoria de Avaliação de Planos e Programas;
- 3. Assessoria de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios.

III – Órgãos de Execução Intermediária:

- a) Assessoria Técnica – AT-3;
- b) Assessoria do Cerimonial;
- c) Secretaria do Executivo;
- h) Assessoria de Marketing;
- d) Assessoria Técnica – AT-4.

SEÇÃO II

Do Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 7º O Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) tem a competência de prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao(a) Vice-Prefeito(a) e desempenhar missões específicas expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 8º O Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

- a) Chefia de Gabinete.

II – Órgãos de Assessoramento e Execução:

- a) Assessoria Técnica – AT-3;
- b) Secretaria Executiva.



SEÇÃO III
Da Procuradoria Geral

SUBSEÇÃO I
 Da Competência

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município e, privativamente, executar a Dívida Ativa.

SUBSEÇÃO II
 Da Estrutura

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município, executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Procurador(a) Geral, integrado pelo(a) Procurador(a) Geral e pelo(a) Subprocurador(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-2.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

- a) Subprocuradoria de Ações Cíveis;
- b) Subprocuradoria de Ações Trabalhistas;
- c) Subprocuradoria de Ações Institucionais;
- d) Subprocuradoria de Ações Tributárias;
- e) Subprocuradoria de Ações Administrativas;
- f) Subprocuradoria de Ações Urbanísticas;
- g) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.

h) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO IV
Da Secretaria Municipal de Governo

SUBSEÇÃO I
 Da Competência



Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; coordenar as ações de inter-relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo; intermediar a relação entre o cidadão e a Administração Pública; e integrar as atividades dos órgãos da Administração Pública, visando a atender aos interesses da comunidade.

SUBSEÇÃO II
 Da Estrutura

Art. 12. A Secretaria Municipal de Governo executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Ouvidoria Pública do Município;
- c) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- d) Assessoria Técnica – AT-3;
- e) Assessoria de Planejamento – AT-3.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Política Governamental:

- 1. Divisão de Controle das Áreas Administrativas;
- 2. Divisão de Apoio às Ações Comunitárias;
- 3. Divisão de Integração Administrativa.

b) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Apoio Administrativo;
- 2. Divisão de Atendimento ao Público.

c) Departamento de Assuntos Legislativos:

- 1. Divisão de Acervo Documental;
- 2. Divisão de Processos Legislativos.

d) Departamento de Informática;

e) Gestor(a) Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

SEÇÃO V Da Secretaria Municipal de Planejamento

SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar e coordenar, conjuntamente com as demais secretarias, a política de desenvolvimento do Município, estabelecendo planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas urbana, econômico-social, orçamentária e financeira.

SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento, executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Planejamento Estratégico:

- 1. Divisão de Estudos e Pesquisas;
- 2. Divisão de Apoio na Elaboração de Planos, Programas e Projetos.

b) Departamento de Planejamento Institucional:

- 1. Divisão de Informações Institucionais;
- 2. Divisão de Estudos Organizacionais.

c) Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental:

- 1. Divisão de Monitoramento Sócio-Econômico e Ambiental;
- 2. Divisão de Monitoramento de Infra-Estrutura.

d) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- e) Departamento de Tecnologia da Informação:
 - 1. Divisão de Estatística;
 - 2. Divisão de Processamento e Análise.

- f) Departamento de Elaboração e Acompanhamento da Execução Orçamentária:
 - 1. Divisão de Elaboração;
 - 2. Divisão de Acompanhamento.

- g) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO VI

Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, preservação do patrimônio público e desenvolvimento de recursos humanos, visando o seu constante aprimoramento, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

- a) Conselho Municipal da Previdência Social.

II – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria de Planejamento – AT-3;
- c) Assessoria Técnica – AT-3;
- d) Junta Médica;
- e) Fundo de Previdência Social – FPS;
- f) Coordenação do Centro Administrativo.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

III – Órgãos de Apoio:

- a) Comissão Permanente de Licitação;
- b) Comissão Permanente de Compras.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Sub-coordenação de Manutenção e Suprimento:

- 1. Setor de Manutenção;
- 2. Setor de Suprimento.

b) Departamento de Controle Administrativo:

- 1. Divisão de Almoxarifado;
- 2. Divisão de Patrimônio;
- 3. Divisão de Elaboração e Controle de Contratos.

c) Departamento de Recursos Humanos:

- 1. Divisão de Informação Funcional;
- 2. Divisão de Acompanhamento e Avaliação Funcional;
- 3. Divisão de Capacitação e Treinamento Profissional;
- 4. Comissão Permanente de Inquérito.

d) Departamento Central de Pessoal:

- 1. Divisão de Processamento de Dados;
- 2. Divisão de Controle Funcional de Pessoal.

e) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo;
- 3. Divisão de Protocolo.

f) Departamento de Escola de Governo:

- 1. Divisão de Projetos e Programas;
- 2. Divisão de Desenvolvimento de Talentos Humanos;
- 3. Divisão de Comunicação Dirigida e Editoração.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

SEÇÃO VII Da Secretaria Municipal de Economia e Finanças

SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 17. A Secretaria Municipal de Economia e Finanças tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar e coordenar a política fazendária municipal, implementando programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas de administração tributária, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 18. A Secretaria Municipal de Economia e Finanças executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Tributário Municipal.

II – Órgão de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3;
- d) Diretoria Financeira.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Despesa Pública:

- 1. Divisão de Registros Contábeis;
- 2. Divisão de Prestação de Contas;
- 3. Divisão de Conciliação e Análise de Contas;
- 4. Divisão de Controle da Execução Orçamentária.

b) Departamento de Arrecadação:

- 1. Divisão de Cobrança Administrativa;
- 2. Divisão de Planejamento e Acompanhamento da Arrecadação;



- 3. Divisão de Documentação Fiscal;
- 4. Divisão de Fiscalização.

- c) Departamento de Controle Interno:
 - 1. Divisão de Transferências Constitucionais;
 - 2. Divisão de Programação Financeira.

- d) Departamento de Cadastro de Contribuintes:
 - 1. Divisão de Cadastro Imobiliário;
 - 2. Divisão de Cadastro Mobiliário.

- e) Departamento Administrativo:
 - 1. Divisão de Atendimento ao Público;
 - 2. Divisão de Expedição de Documentos;
 - 3. Divisão de Arquivo;
 - 4. Divisão de Apoio Administrativo.

- f) Departamento de Processamento de Dados;
- g) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO VIII
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SUBSEÇÃO I
Da Competência

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; coordenar as atividades de gestão da política urbana e do meio ambiente no Município, a fim de proporcionar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como o uso adequado dos recursos ambientais voltados para o desenvolvimento sustentável.

SUBSEÇÃO II
Da Estrutura

Art. 20. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:



I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respektivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Controle e Desenvolvimento Urbano:

- 1. Divisão de Cadastro e Licenciamento;
- 2. Divisão de Controle do Uso e Ocupação do Solo;
- 3. Divisão de Convívio Urbano.

b) Departamento de Meio Ambiente:

- 1. Divisão de Monitoramento e Controle Ambiental;
- 2. Divisão de Educação Ambiental;
- 3. Divisão de Logradouros Públicos;
- 4. Divisão de Podação;
- 5. Divisão de Cemitérios.

c) Departamento de Fiscalização:

- 1. Divisão de Uso e Ocupação do Solo;
- 2. Divisão de Meio Ambiente;
- 3. Divisão de Feiras Livres.

d) Departamento de Habitação:

- 1. Divisão de Fiscalização e Controle dos Assentamentos Precários;
- 2. Divisão de Regularização Fundiária;
- 3. Divisão de Urbanização de Assentamentos Precários;
- 4. Divisão de Fomento e Produção de Habitação de Mercado;
- 5. Divisão de Informações, Planejamento, Monitoramento e Avaliação.



- e) Departamento Administrativo:
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 2. Divisão de Protocolo e Expedição.
- f) Gestor (a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO IX
Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

SUBSEÇÃO I
 Da Competência

Art. 21. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; e, preservar e incentivar as empresas locais, agregar, difundir e fomentar novos empreendimentos, promovendo a melhoria na qualidade de vida, priorizando a geração de emprego, ocupação e renda.

SUBSEÇÃO II
 Da Estrutura

Art. 22. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional a saber:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do (a) Secretário (a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Gerência Geral de Mercados e Feiras;
- c) Assessoria Técnica – AT-3;
- d) Assessoria de Planejamento – AT-3.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Divisões Básicas:

- a) Gerência de Mercados;
- b) Gerência de Feiras;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

c) Departamento de Indústria:

1. Divisão de Captação de Novos Empreendimentos;
2. Divisão de Elaboração e Análise de Projetos.

d) Departamento de Comércio e Serviços:

1. Divisão de Microcrédito;
2. Divisão de Pesquisa e Análise de Mercado.

e) Departamento Administrativo:

1. Divisão de Informação e Divulgação Empresarial;
2. Divisão de Cadastro e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços;
3. Divisão de Cadastro e Capacitação Profissional.

f) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO X

Da Secretaria Municipal de Agricultura

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 23. A Secretaria Municipal de Agricultura tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; formular e executar a política de desenvolvimento sustentado centrado na produção agrícola e agropecuária, e na articulação de cadeias produtivas; e promover o aumento da oferta de trabalho no campo ampliando a renda do produtor e a receita do Município e de sua região.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 24. A Secretaria Municipal de Agricultura executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

II – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;



c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Pecuária:

- 1. Divisão de Zootecnia;
- 2. Divisão de Produção Animal;
- 3. Divisão de Matadouro.

b) Departamento de Mecanização:

- 1. Divisão de Recursos Hídricos;
- 2. Divisão de Mecanização e Transporte.

c) Departamento Agrícola:

- 1. Divisão de Irrigação;
- 2. Divisão de Assistência Técnica;
- 3. Divisão de Produção de Mudas.

d) Departamento de Pesquisas Agropecuárias:

- 1. Divisão de Pesquisa Vegetal;
- 2. Divisão de Pesquisa Animal.

e) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.

f) Departamento de Projetos Agrícolas:

- 1. Divisão de Planejamento e Comercialização;
- 2. Divisão de Projetos e Crédito Rural.

g) Gestor(a) de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwírgens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

SEÇÃO XI

Da Secretaria Municipal de Obras e Viação

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 25. A Secretaria Municipal de Obras e Viação tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar obras de infra-estrutura urbana e rural.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 26. A Secretaria Municipal de Obras e Viação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Projetos de Engenharia:

- 1. Divisão de Projetos;
- 2. Divisão de Orçamento e Custos.

b) Departamento de Operações:

- 1. Divisão de Obras;
- 2. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos.

c) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.

d) Departamento de Viação:

- 1. Divisão de Construção;
- 2. Divisão de Manutenção;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

3. Divisão de Máquinas e Equipamentos.

e) Departamento de Saneamento Básico:

1. Divisão de Águas Pluviais;
2. Divisão de Esgotamento Sanitário.

f) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO XII

Da Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 27. A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza pública, em consonância com o Código Municipal de Limpeza Pública; e, conservar, manter e ampliar o sistema de iluminação pública.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 28. A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Coleta e Varrição:

1. Divisão de Operações;
2. Divisão de Fiscalização de Coleta;
3. Divisão de Podação;
 - Setor de Podação;
4. Divisão de Varrição;
 - Setor de Varrição de Ruas.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

b) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo;
- 3. Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

c) Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos:

- 1. Divisão de Recebimento de Resíduos;
- 2. Divisão de Operações do Aterro Sanitário.

d) Departamento de Iluminação:

- 1. Divisão de Logradouros Públicos;
- 2. Divisão de Prédios Públicos.

e) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO XIII

Da Secretaria Municipal de Educação

SUBSEÇÃO I

Da Competência

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar e coordenar a execução da política educacional do Município, visando a formação escolar infantil e do ensino fundamental, e à garantia do cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais.

SUBSEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;



c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

d) Conselho Municipal de Acompanhamento do Programa de Renda Mínima - Bolsa Escola.

II – Órgãos de Direção Superior:

a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);

b) Assessoria Técnica – AT-3;

c) Assessoria de Planejamento – AT-2.

II – Órgãos de Execução Intermediária e Respectives Unidades Básicas:

a) Departamento de Gerenciamento Escolar:

- 1. Divisão de Gestão Democrática;
- 2. Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 3. Divisão de Normas e Legislação.

b) Departamento Pedagógico:

- 1. Divisão de Educação Infantil;
- 2. Divisão de Educação Especial;
- 3. Divisão de Ensino Fundamental:

- Setor de Laboratórios de Informática;
- Setor de Educação Física.

c) Departamento de Apoio ao Educando:

- 1. Divisão de Nutrição;
- 2. Divisão de Transporte;
- 3. Divisão de Apoio Psicossocial.

d) Departamento de Contabilidade e Finanças:

- 1. Divisão de Execução Orçamentária;
- 2. Divisão de Recursos Vinculados.

e) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Compras;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- 2. Divisão de Administração do Patrimônio;
- 3. Divisão de Processos;
- 4. Divisão de Apoio Administrativo:

- Setor de Protocolo e Expedição;
- Setor de Almoxarifado;
- Setor de Apoio Logístico.

SEÇÃO XIV Da Secretaria Municipal de Saúde

SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 31. A Secretaria Municipal de Saúde tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades visando a promover o atendimento integral à saúde da população do Município.

SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 32. A Secretaria Municipal de Saúde executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal de Saúde.

II – Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria de Avaliação, Controle e Auditoria – N-2;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-2.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

a) Departamento de Vigilância Sanitária:

- 1. Divisão de Atividades de Indústria e Comércio;
- 2. Divisão de Atividades de Prestação de Serviços Ligados à Saúde;
- 3. Divisão de Engenharia Sanitária.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- b) Departamento de Recursos Humanos:
 - 1. Divisão de Desenvolvimento Humano.
- c) Departamento de Contabilidade e Finanças:
 - 1. Divisão de Execução Orçamentária;
 - 2. Divisão de Recursos Vinculados.
- d) Departamento de Ações em Saúde:
 - 1. Divisão de Atenção Básica:
 - Unidades de Atenção Básica Tipos I e II.
 - 2. Divisão de Média e Alta Complexidade – FG-1:
 - 5º Centro de Saúde;
 - Unidade Especializada;
 - Centro de Atendimento Psicossocial;
 - Centro de Reabilitação do Portador de Deficiência;
 - Laboratório Municipal;
 - HEMOAR.
 - 3. Divisão de Informação, Educação e Comunicação.
- e) Departamento de Endemias e Controle em Zoonoses:
 - 1. Divisão de Investigação e Laboratório;
 - 2. Divisão de Controle de Vetores;
 - 3. Divisão de Controle da População Animal.
- f) Departamento de Epidemiologia:
 - 1. Divisão de Vigilância Epidemiológica;
 - 2. Divisão de Informação Epidemiológica.
- g) Departamento Administrativo:
 - 1. Divisão de Compras;
 - 2. Divisão de Transporte;
 - 3. Divisão de Manutenção e Serviços Gerais;
 - 4. Divisão de Pessoal;



- 5. Divisão de Patrimônio:
- Setor de Almoxarifado.

SEÇÃO XV
Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SUBSEÇÃO I
Da Competência

Art. 33. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades relativas às políticas públicas nas áreas da Cultura e do Turismo.

SUBSEÇÃO II
Da Estrutura

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Cultura;
- b) Conselho Municipal de Turismo.

II - Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Assessoria de Promoções e Eventos – AT-3.

III - Órgãos de Execução Intermediária e Respectives Unidades Básicas:

a) Subcoordenadoria de Cultura:

1. Administração da Casa da Cultura:

- a. Divisão de Biblioteca e Arquivo Público Municipal;
- b. Divisão de Museu da Cidade;
- c. Divisão de Museu de Arte Sacra;
- d. Gerência de Tratamento Técnico.

2. Centro de Arte e Cultura:

1970

1970

Handwritten signature or scribble in blue ink.



- a. Divisão de Oficinas;
- b. Divisão de Acompanhamento e Registro.

- b) Subcoordenadoria de Turismo:
 - 1. Gerência de Planejamento;
 - 2. Gerência de Operações.

- c) Departamento Administrativo:
 - 1. Divisão de Pessoal;
 - 2. Divisão de Apoio Administrativo.

- d) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO XVI
Da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

SUBSEÇÃO I
 Da Competência

Art. 35. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades relativas às políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento do Esporte, do Lazer e da Juventude.

SUBSEÇÃO II
 Da Estrutura

Art. 36. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I - Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

II - Órgãos de Execução Intermediária e Respectiveas Unidades Básicas:

- a) Centro da Juventude;
- b) Articuladoria de Atividades de Eventos Esportivos;
- c) Articuladoria de Atividades de Controle de Espaços Esportivos Públicos;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- d) Articuladoria de Atividades Recreativas;
- e) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.

- f) Gestor(a) de Recursos Humanos.

SEÇÃO XVII Da Secretaria Municipal de Assistência Social

SUBSEÇÃO I Da Competência

Art. 37. A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; no desenvolvimento das ações referentes à política de assistência social, embasada na promoção humana.

SUBSEÇÃO II Da Estrutura

Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência Social executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- b) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e de Profissionalização do Adolescente - CETIPA.

II - Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a), integrado pelo(a) Secretário(a) e pelo(a) Subsecretário(a).
- b) Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
- c) Assessoria Técnica – AT-3;
- d) Assessoria de Planejamento – AT-3.

III - Órgãos de Execução Intermediária e Respektivas Divisões Básicas:

- a) Departamento de Desenvolvimento Social Básico:

- 1. Divisão de Promoção ao Desenvolvimento Social e Comunitário;



- 2. Divisão de Acompanhamento e Supervisão a Entidades Assistenciais;
- 3. Divisão de Apoio aos Programas e Projetos.

b) Departamento de Desenvolvimento Social Especial:

- 1. Divisão de Apoio as Ações de Inclusão Social.

c) Departamento Administrativo:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Apoio Administrativo.

d) Gestor(a) de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 39. A Administração Indireta do Município de Arapiraca é integrada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica própria, vinculada ao Gabinete do(a) Prefeito(a).

SEÇÃO I
Da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

SUBSEÇÃO I
 Da Competência

Art. 40. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de circulação de veículos e transportes, visando oferecer melhor qualidade de vida à população.

SUBSEÇÃO II
 Da Estrutura

Art. 41. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa organizacional, a saber:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Transportes Coletivos;
- b) Conselho de Administração;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

- c) Conselho Fiscal;
- d) Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

II - Órgãos de Direção Superior:

- a) Gabinete do(a) Superintendente, integrado pelo(a) Superintendente(a) e pelo(a) Subsuperintendente(a);
- b) Assessoria Técnica – AT-3;
- c) Assessoria de Planejamento – AT-3.

III - Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Divisões Básicas:

a) Departamento de Trânsito:

- 1. Divisão de Sinalização e Serviços Gerais;
- 2. Divisão de Áreas de Controle de Tráfego;
- 3. Divisão de Educação para o Trânsito.

b) Departamento de Apoio ao Sistema Municipal de Transportes:

- 1. Divisão de Cadastro;
- 2. Divisão de Operações.

c) Departamento de Terminais Urbanos;

d) Departamento Administrativo-Financeiro:

- 1. Divisão de Pessoal;
- 2. Divisão de Arrecadação;
- 3. Divisão de Pagamento;
- 4. Divisão de Empenho e Contabilidade.

e) Departamento de Fiscalização:

- 1. Divisão de Trânsito;
- 2. Divisão de Transportes;
- 3. Divisão de Vistoria;
- 4. Divisão de Remoção e Guarda de Veículos Apreendidos.

e) Departamento de Engenharia de Tráfego;

g) Gestor(a) de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42. O organograma componente do Anexo I a esta Lei corresponde à representação gráfica da estrutura organizacional do Município de Arapiraca.

Art. 43. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração Pública do Município de Arapiraca integram os Anexos II, III, IV, V e VI.

Parágrafo único. Excetuam-se deste conjunto as funções gratificadas constantes do Sistema Público de Educação do Município – Lei 2012/98, de 15/05/98.

Art. 44. Em decorrência das alterações organizacionais e transformações estruturais estabelecidas nesta Lei, nos termos do art. 167, V e VIII da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo promoverá a adequação da vigente Lei Orçamentária à nova estrutura organizacional.

Parágrafo único. Os Projetos/Atividades constantes do orçamento vigente, terão seus saldos orçamentários automaticamente transferidos para os órgãos sucedâneos.

Art. 45. A relotação de pessoal do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo, móveis, utensílios e equipamentos dos órgãos extintos, criados, transformados e/ou redenominados será promovida com a participação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 46. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneas, criados, transformados, modificados ou redenominados, programas, ações em curso, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais instrumentos em execução dos órgãos a que sucederem.

Art. 47. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, Lei nº 2.369, de 29 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), para atender a implantação das ações descritas nos Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 48. Serão utilizados, para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o art. 49, os recursos de anulação de despesas previstos no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, demonstrados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 49. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo regulamentará o funcionamento e as atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.216, de 28 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de junho de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cleera Pinheiro
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 30 dias do mês de junho do ano de 2005.

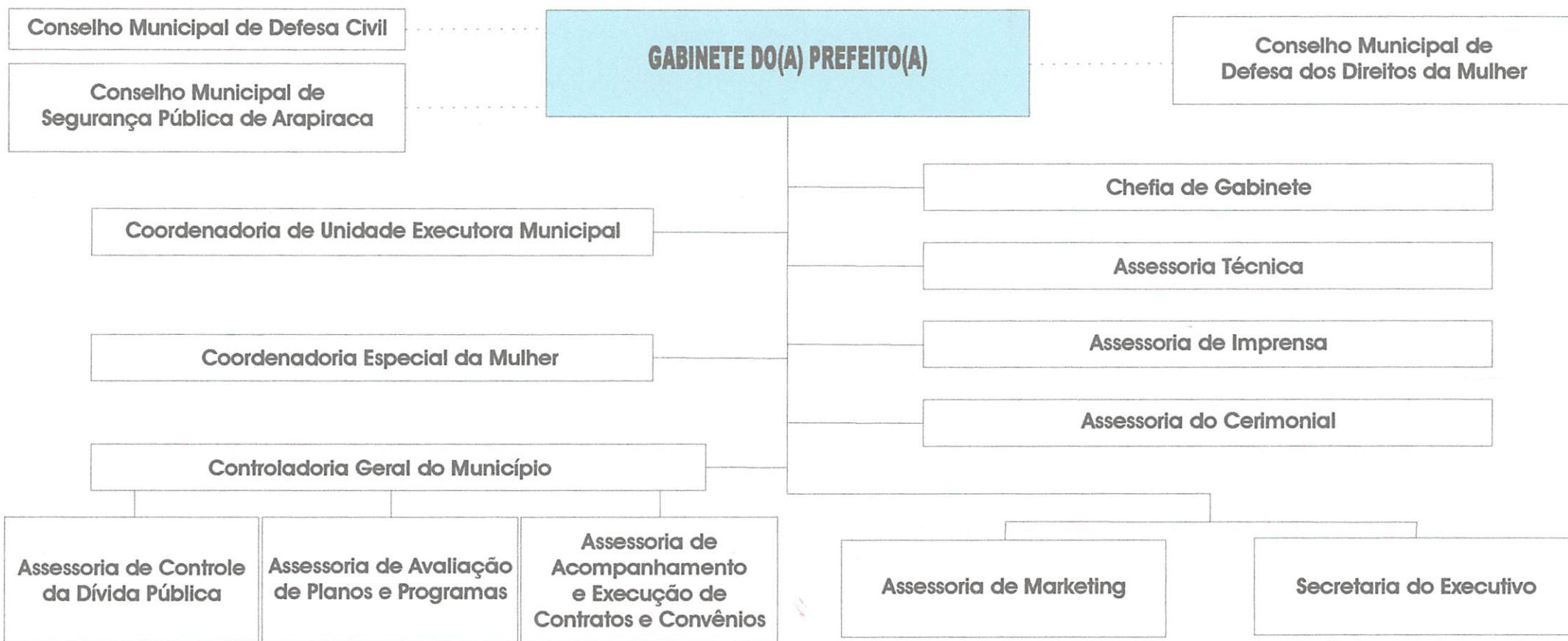

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº2.392/2005

ANEXO I

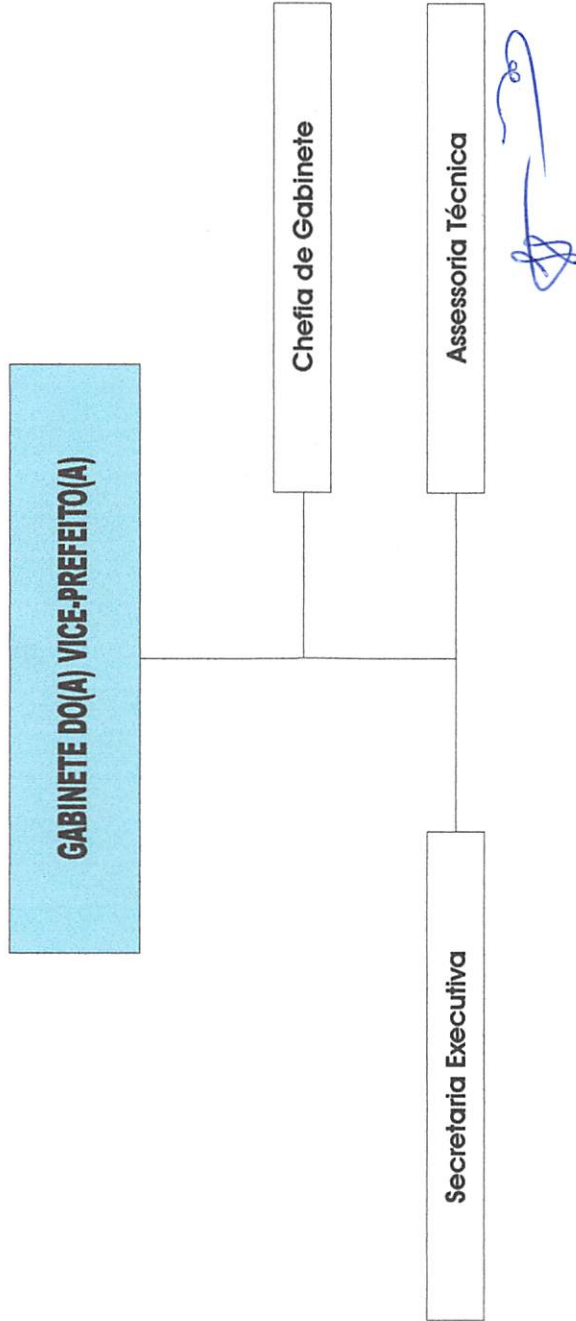




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

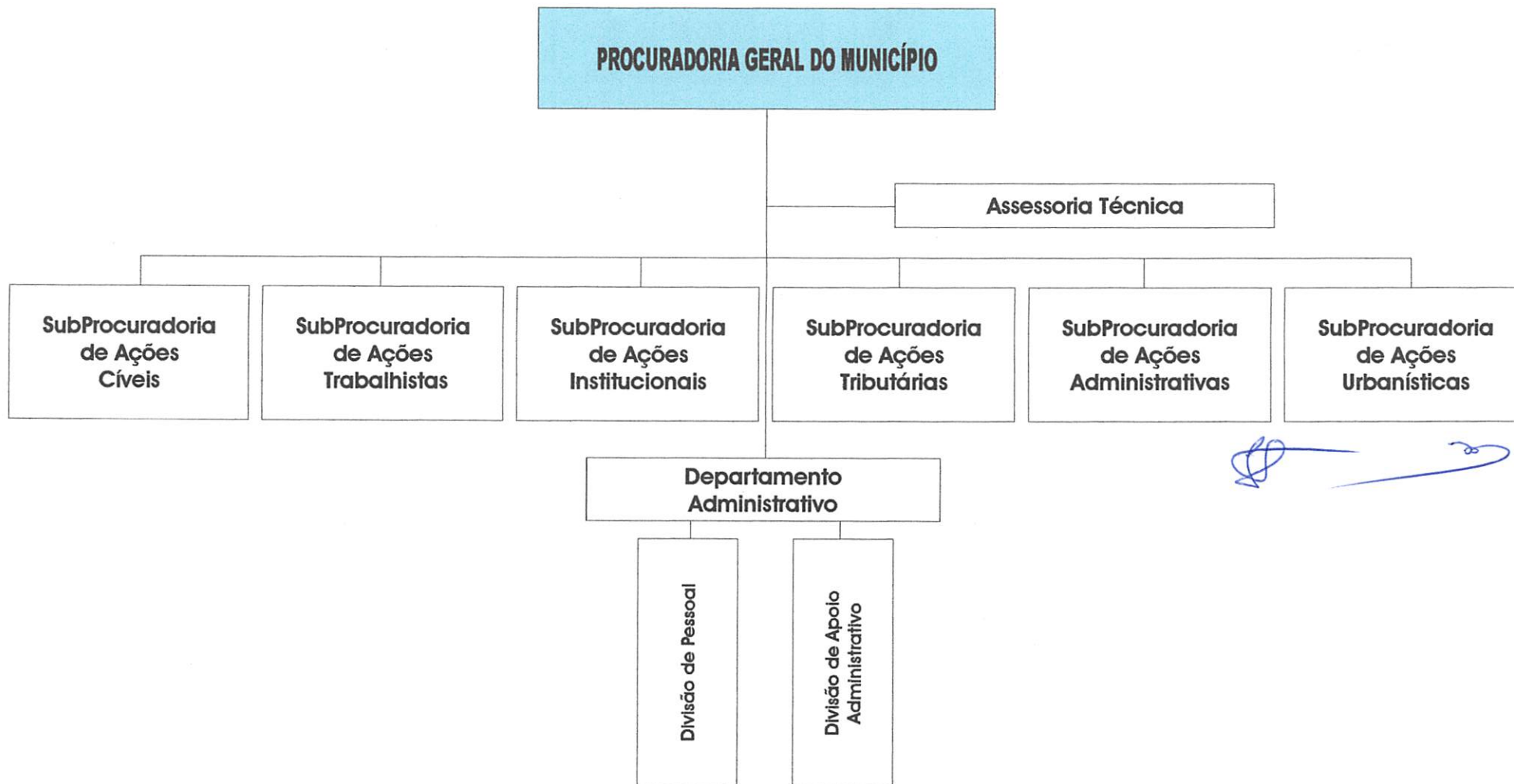




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

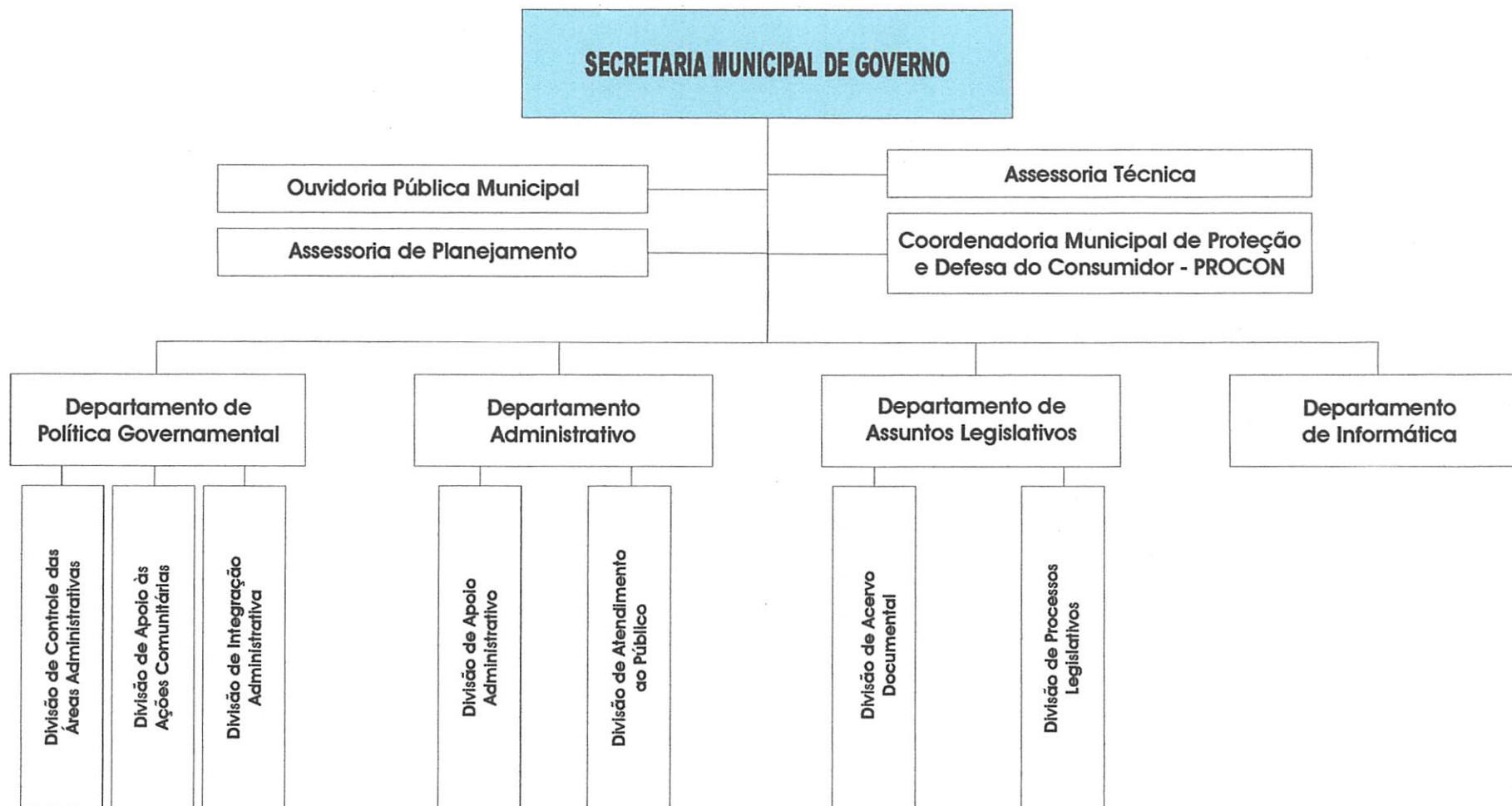




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

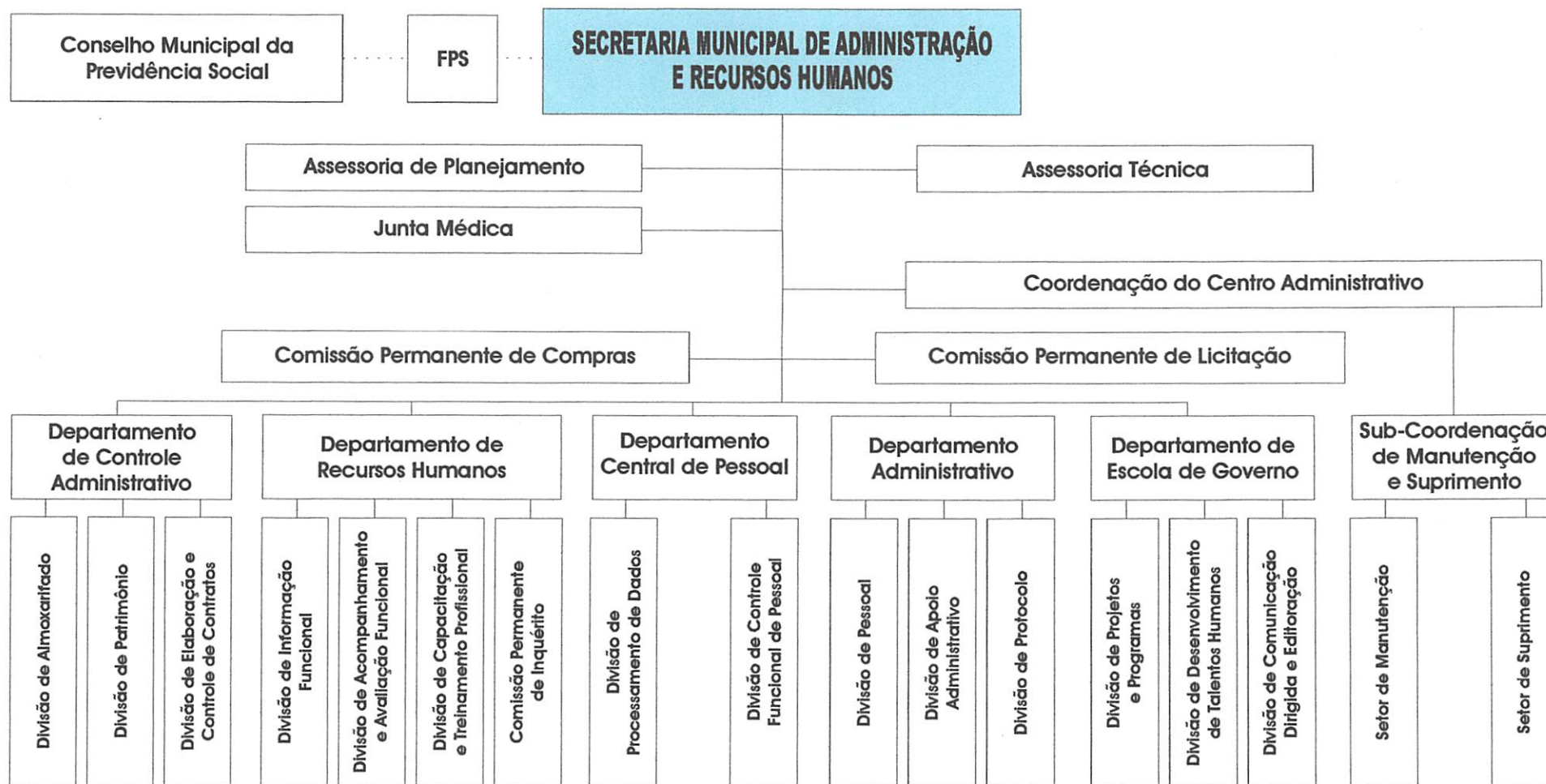




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

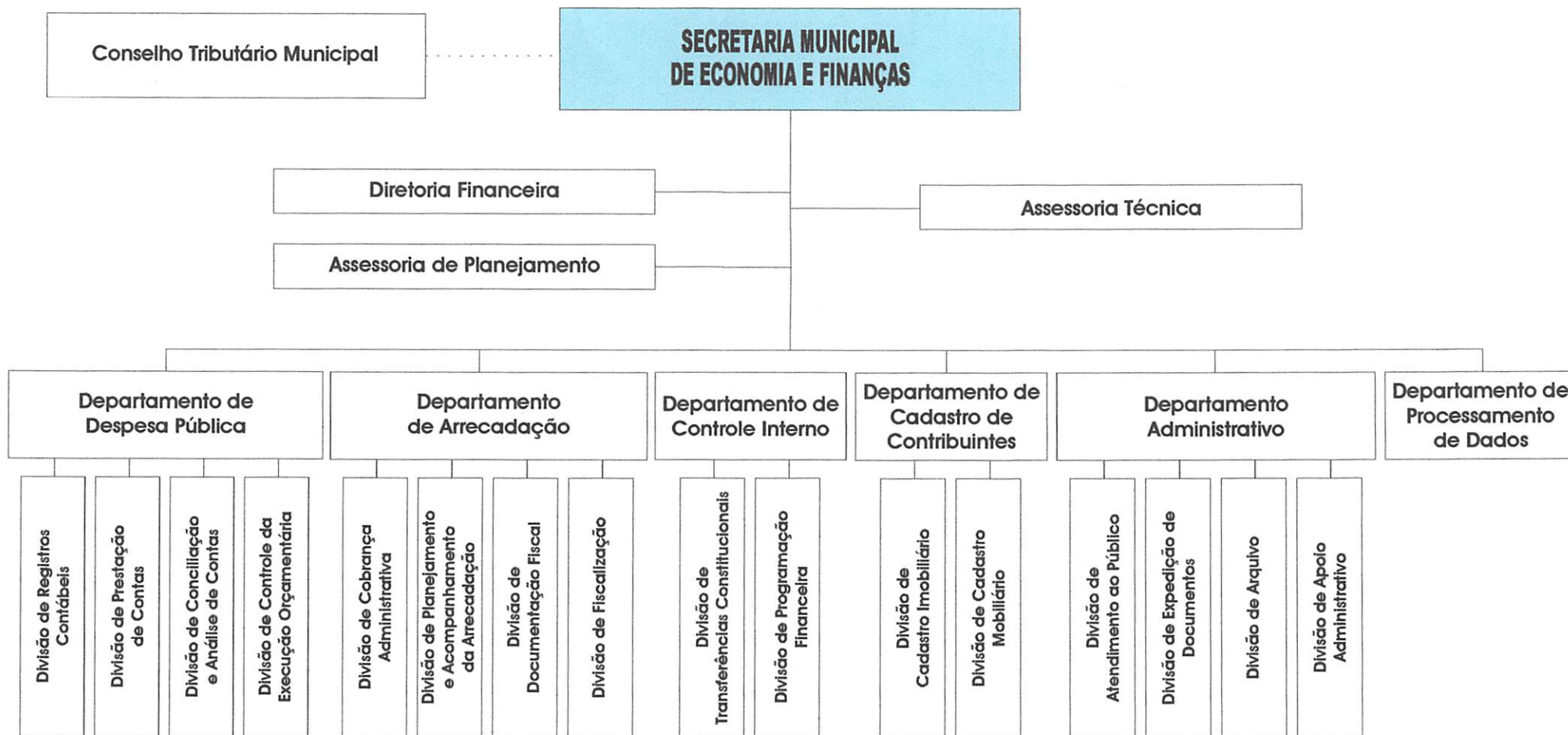




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

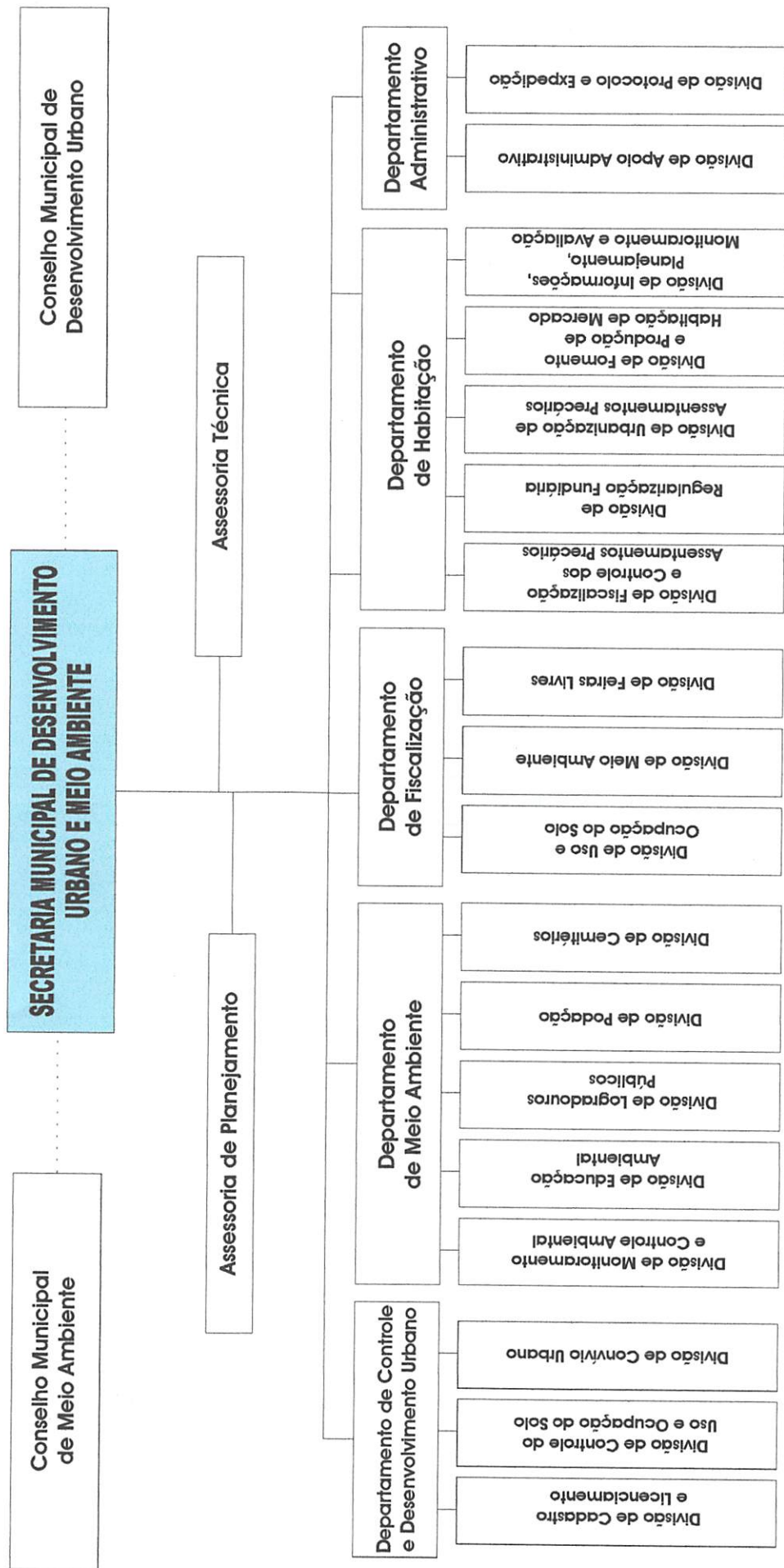




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

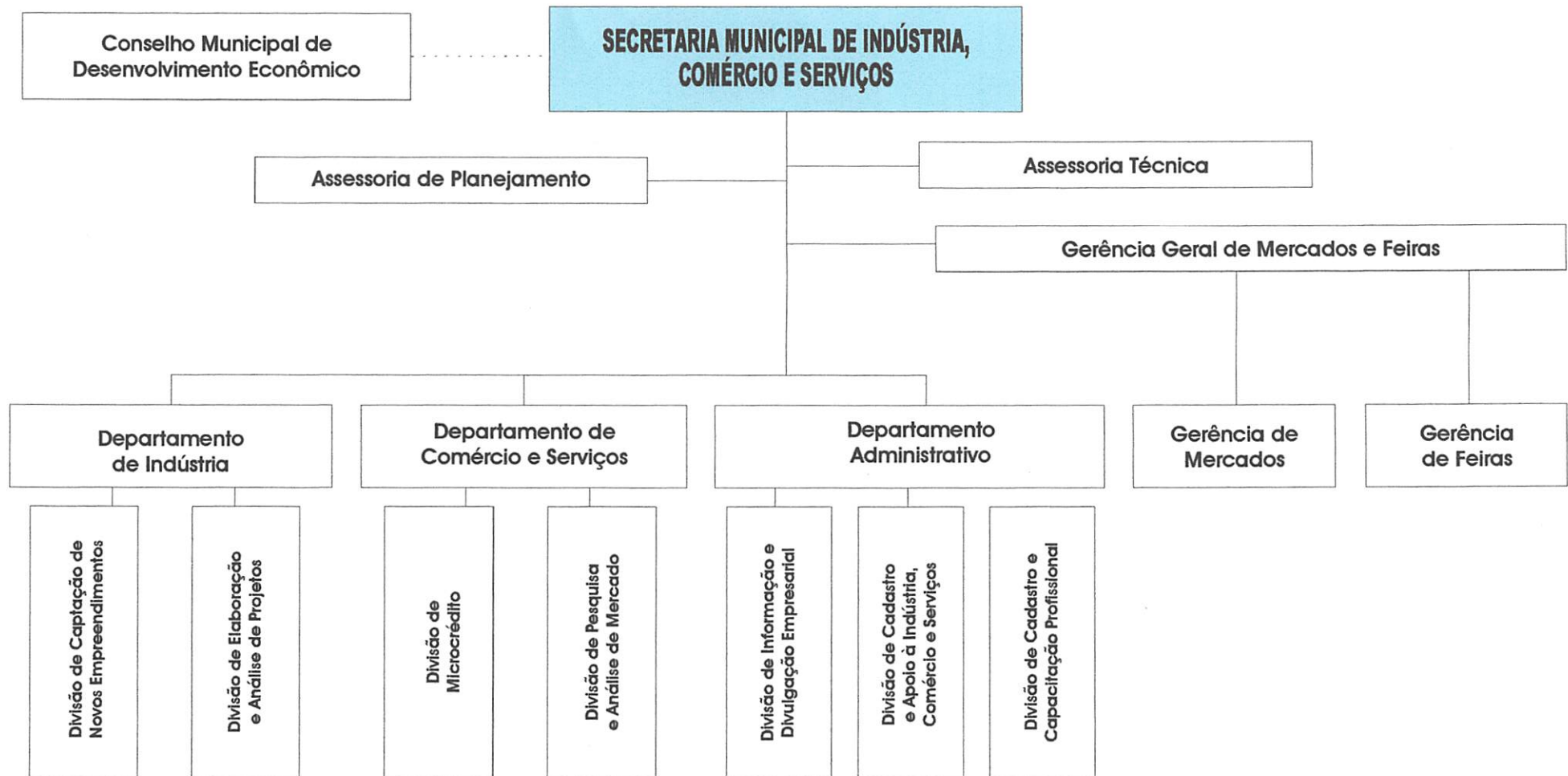




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

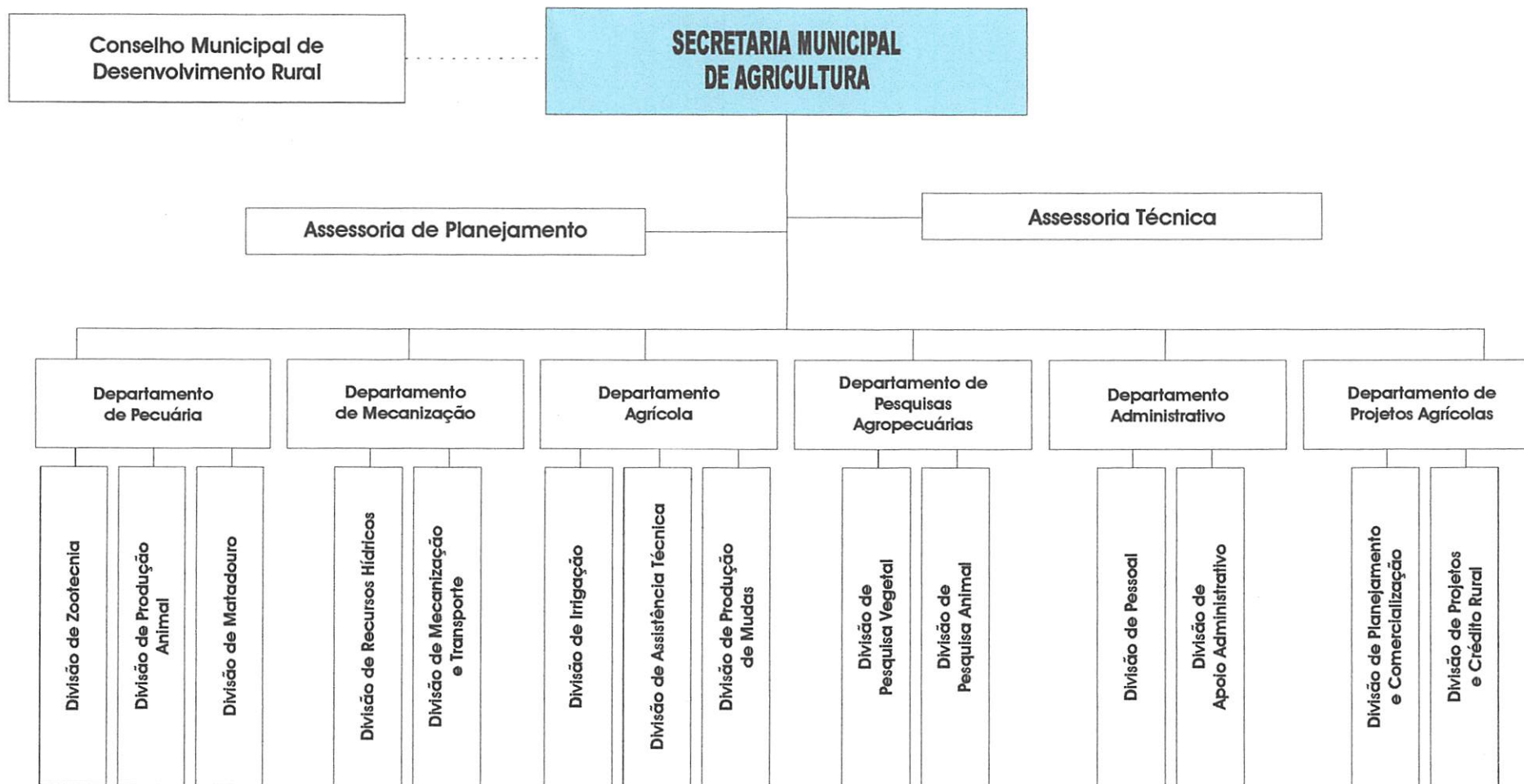




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO**

Assessoria de Planejamento

Assessoria Técnica

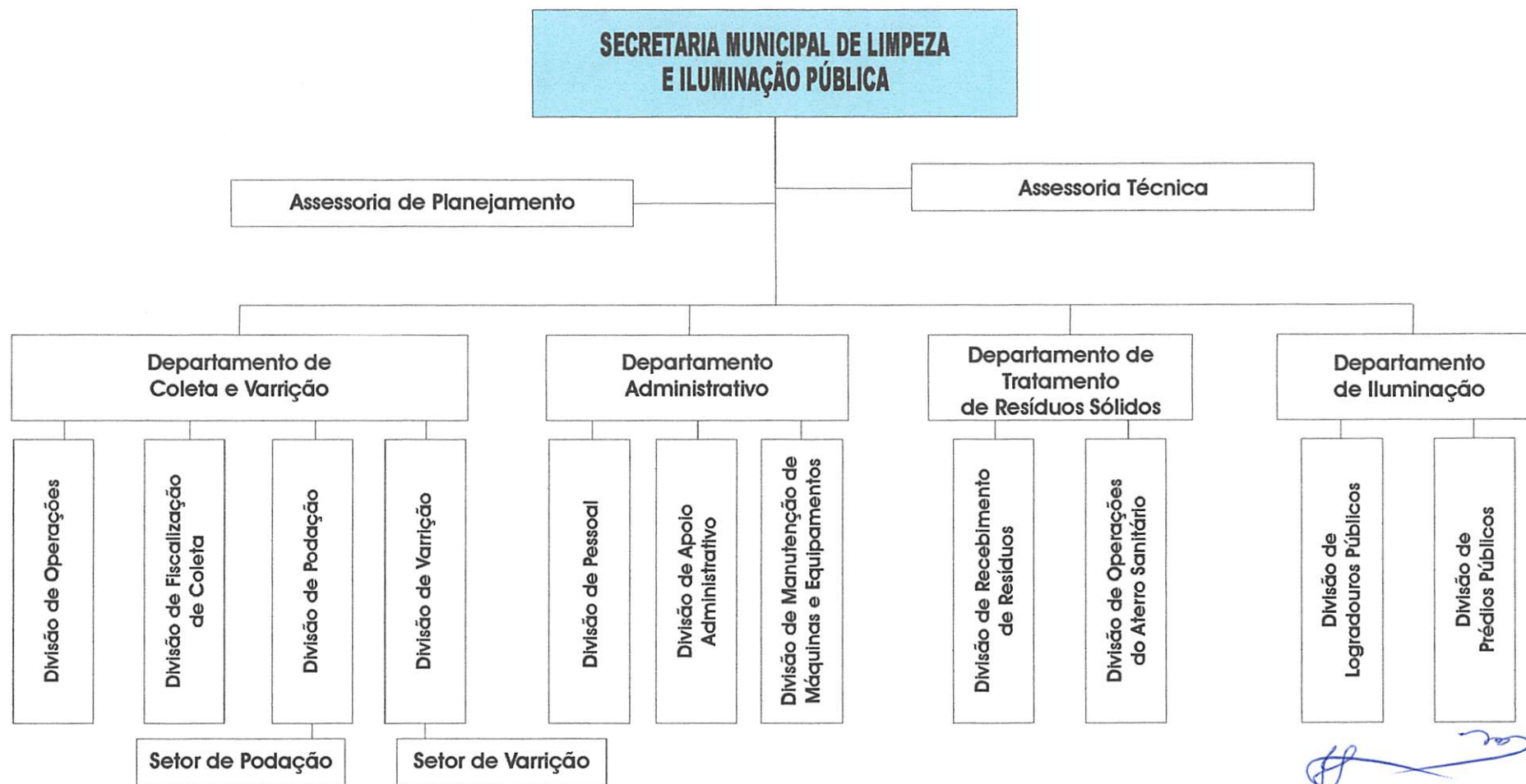




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

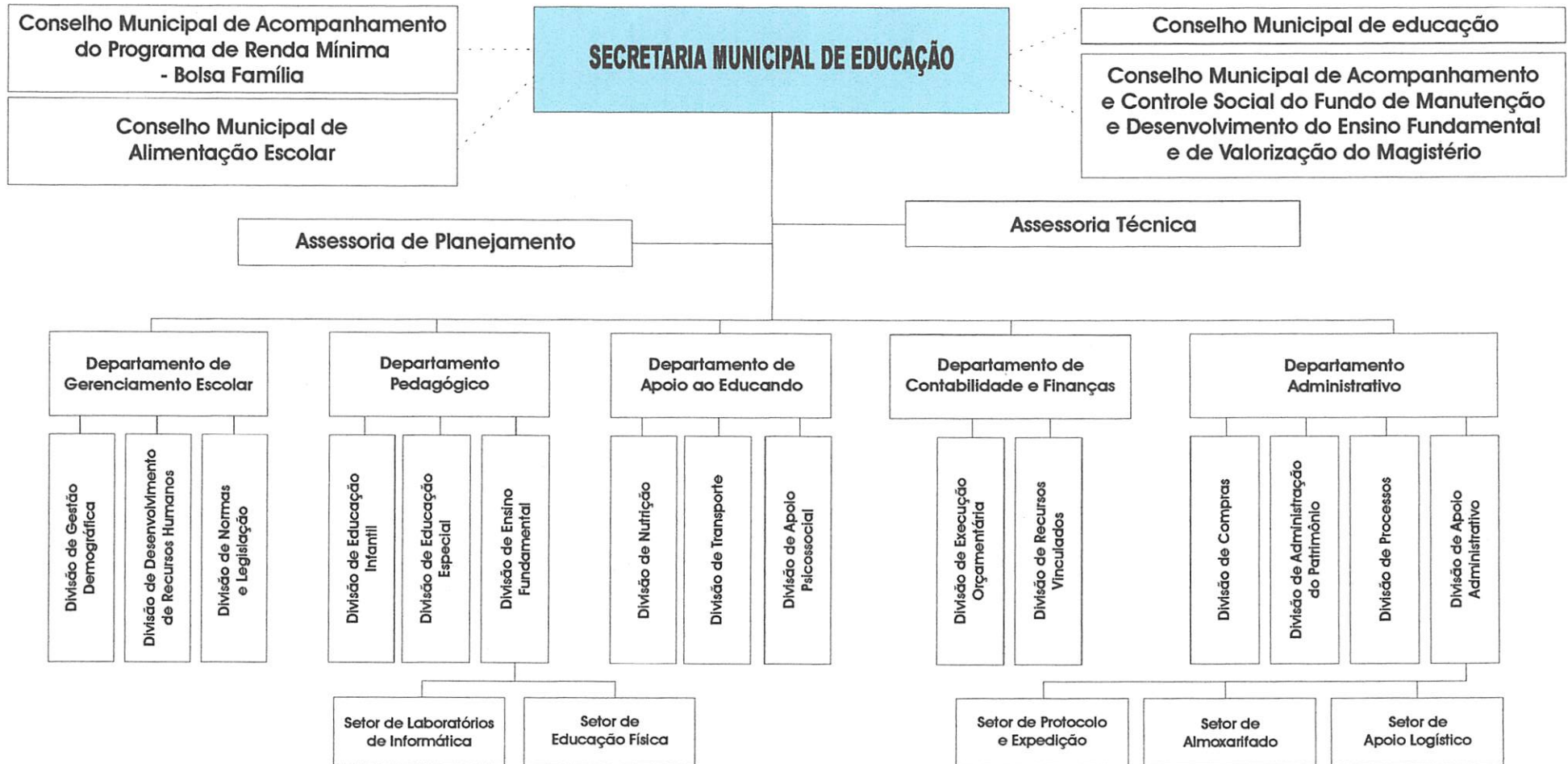




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I



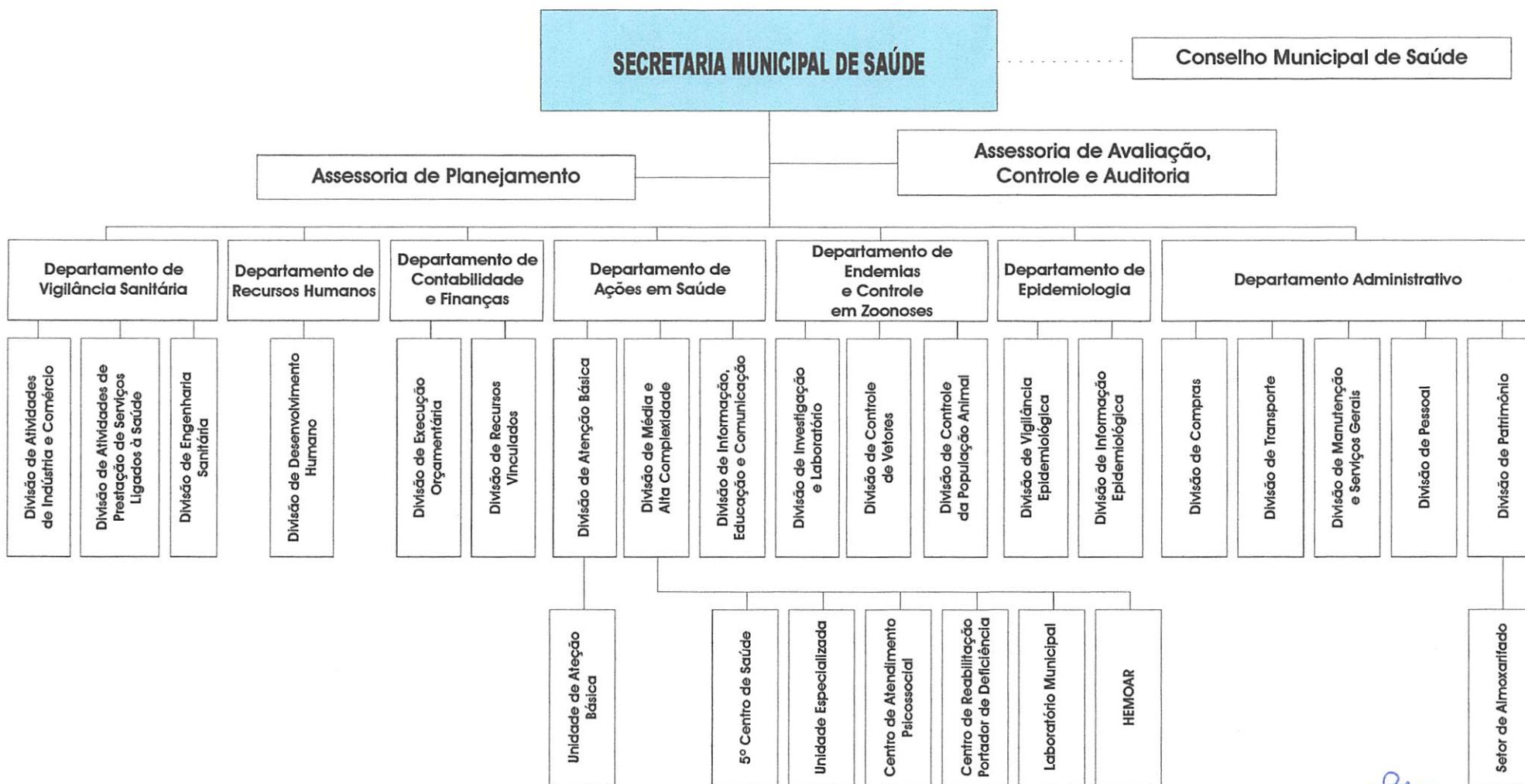
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

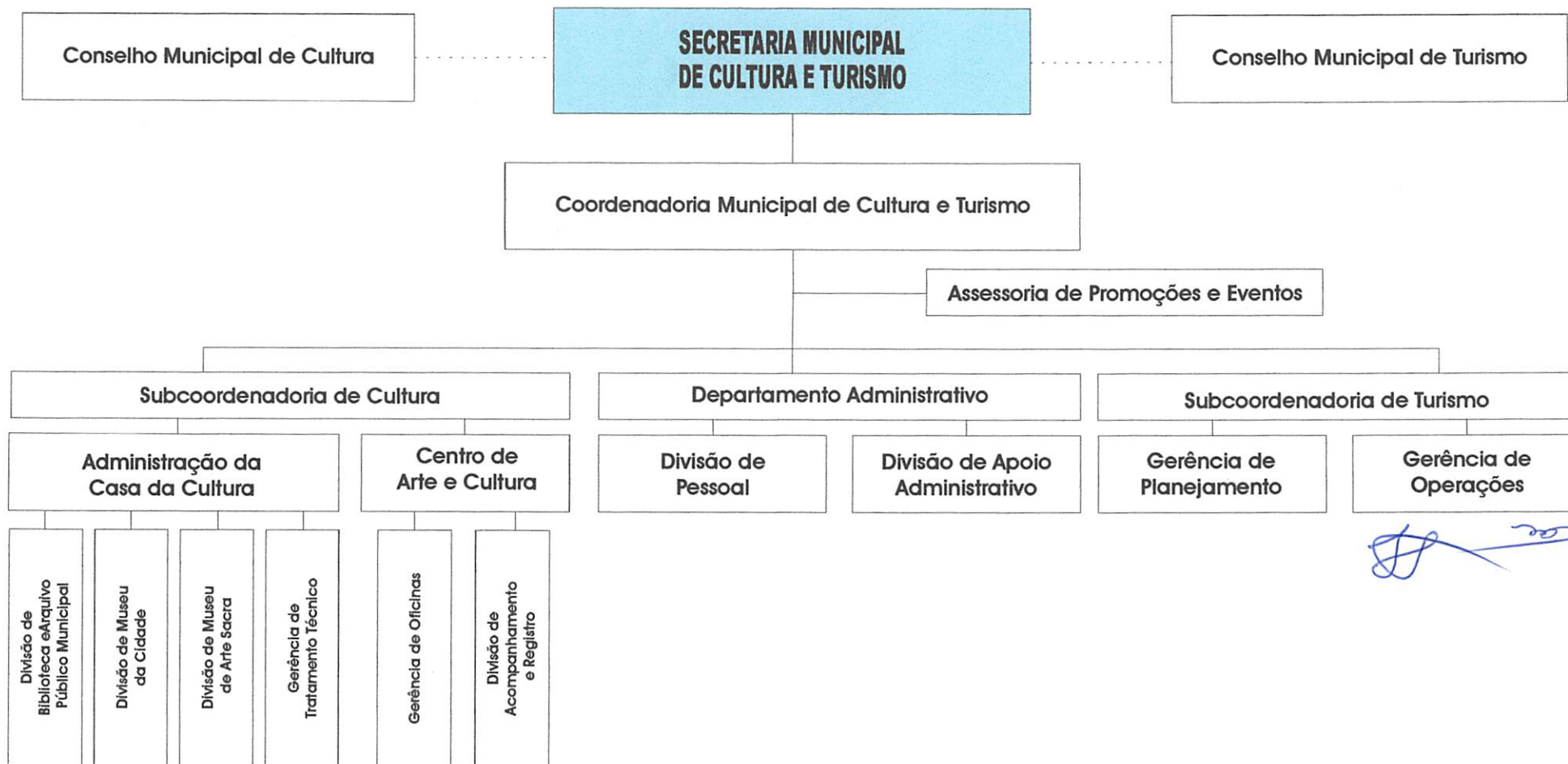




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

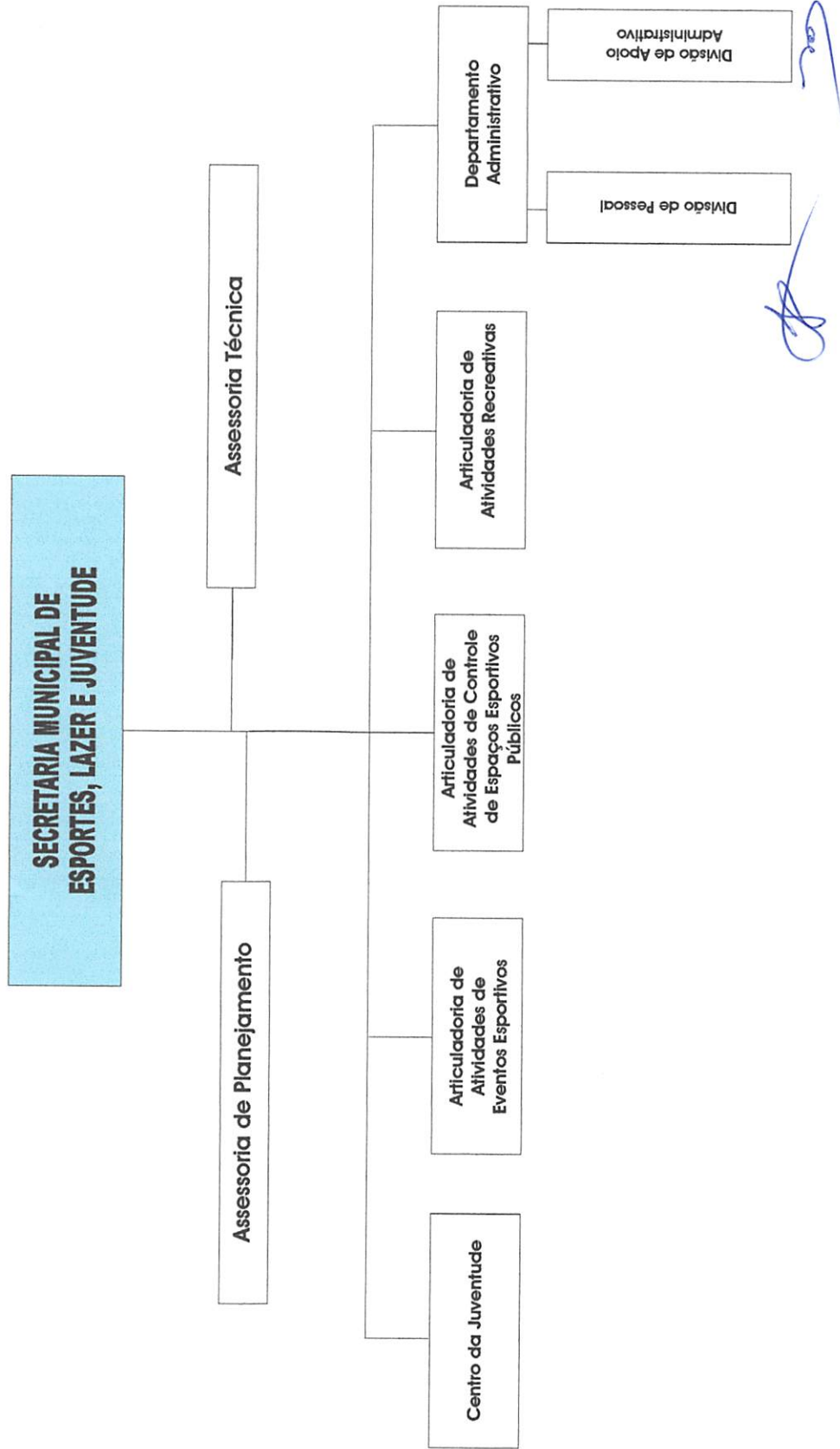




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I

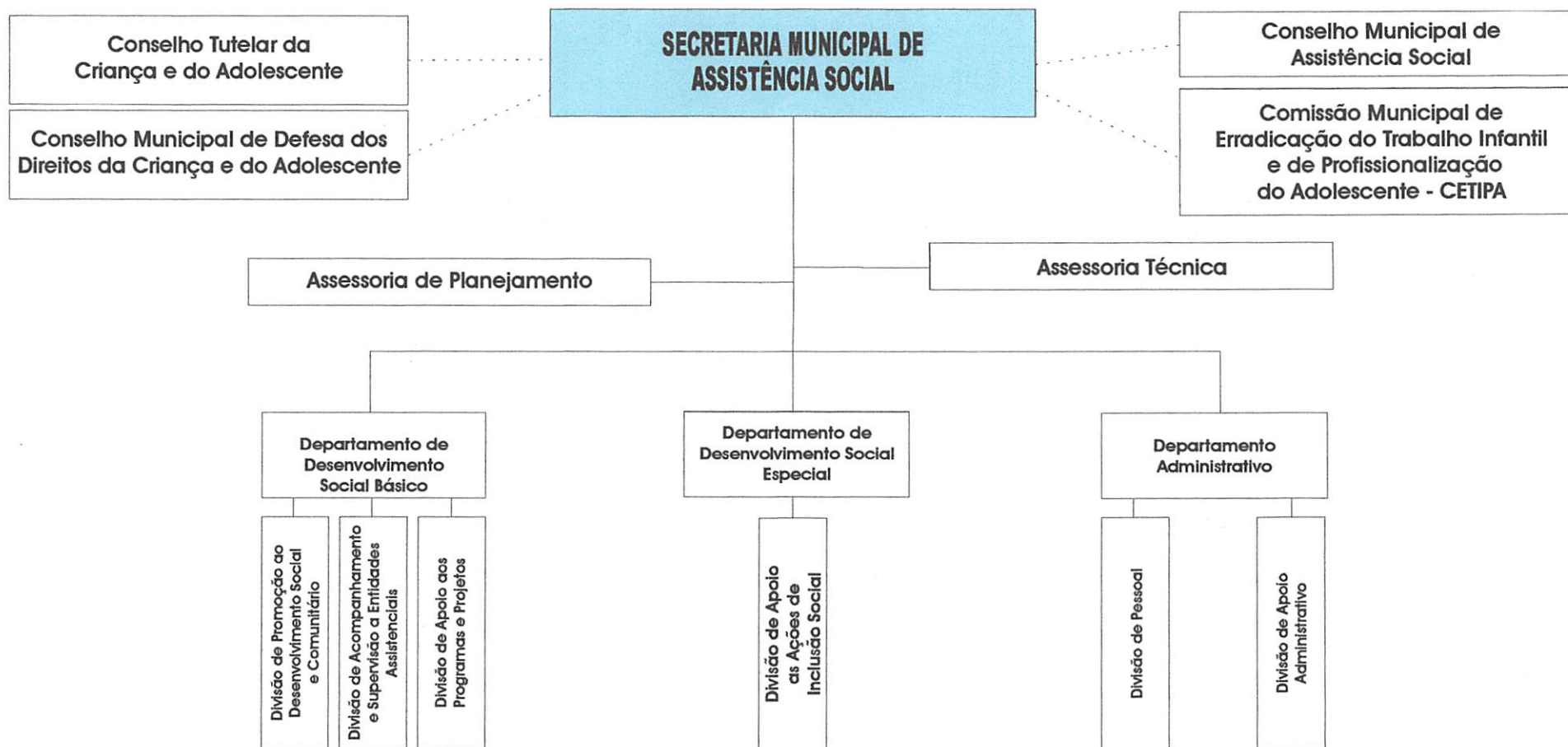




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I



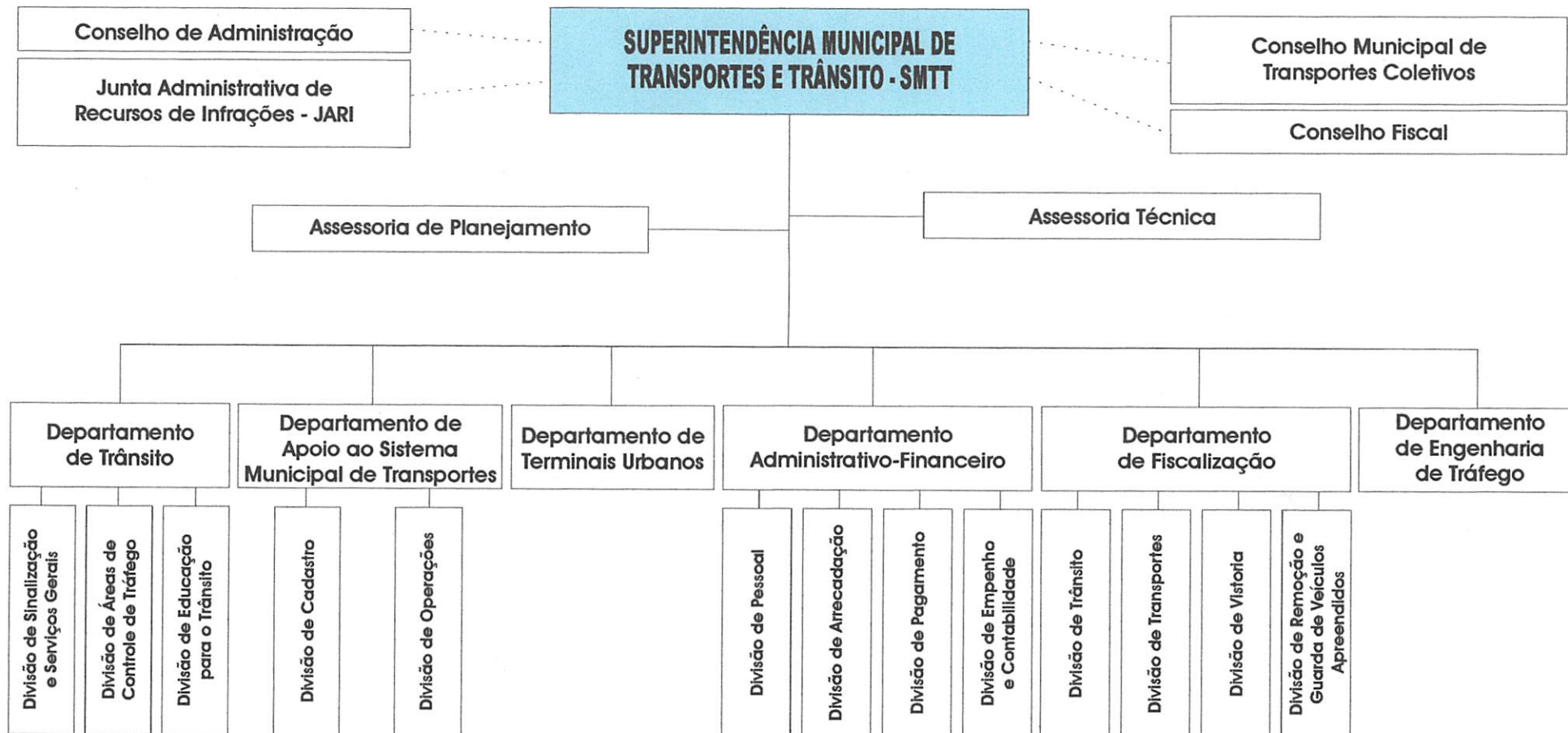
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Lei nº 2.392/2005

ANEXO I





Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO II À LEI 2.392/2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ITEM	DENOMINAÇÃO	SÍMB.	QUANT.
01	Secretário(a) Municipal	DS-1	14
02	Procurador(a) Geral	DS-1	01
03	Assessor(a) Técnico(a)	AT-1	04
04	Assessor(a) de Imprensa	N-1	01
05	Coordenador(a) de Unidade Executora Municipal	N-1	02
06	Coordenadora Especial da Mulher	N-1	01
07	Controlador(a) Geral do Município	DS-2	01
08	Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)	DS-2	01
09	Coordenador(a) do Centro Administrativo	DS-2	01
10	Coordenador(a) Municipal de Cultura e Turismo	DS-2	01
11	Diretor(a) Financeiro(a)	DS-2	01
12	Ouvidor(a) Público(a) do Município	DS-2	01
13	SubProcurador(a) Geral	DS-2	01
14	SubSecretário(a)	DS-2	14
15	Assessor(a) de Avaliação de Planos e Programas	CC-2	01
16	Assessor(a) de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios	CC-2	01
17	Assessor(a) do Cerimonial	CC-2	01
18	Assessor(a) de Controle da Dívida Pública	CC-2	01
19	Gerente Geral de Mercados e Feiras	CC-2	01
20	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	CC-2	01
21	Presidente da Comissão Permanente de Compras	CC-2	01
22	Subcoordenador(a) de Cultura	CC-2	01
23	Subcoordenador(a) de Turismo	CC-2	01
24	Subprocurador(a) de Ações Cíveis	CC-2	01
25	Subprocurador(a) de Ações Trabalhistas	CC-2	01
26	Subprocurador(a) de Ações Institucionais	CC-2	01
27	Subprocurador(a) de Ações Tributárias	CC-2	01
28	Subprocurador(a) de Ações Administrativas	CC-2	01
29	Subprocurador(a) de Ações Urbanísticas	CC-2	01
30	Assessor(a) de Avaliação, Controle e Auditoria	N-2	10
31	Assessor(a) de Planejamento	AT-2	10
32	Assessor (a) Técnico (a)	AT-2	36
33	Administrador(a) da Casa da Cultura	CC-3	01
34	Articulador(a) de Atividades de Eventos Esportivos	CC-3	01



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

35	Articulador(a) de Atividades de Controle de Espaços Esportivos Públicos	CC-3	01
36	Articulador(a) de Atividades Recreativas	CC-3	01
37	Coordenador(a) de Atendimento ao Cidadão(ã)	CC-3	01
38	Coordenador (a) Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	CC-3	01
39	Diretor(a) do Centro de Arte e Cultura	CC-3	01
40	Diretor(a) do Centro da Juventude	CC-3	01
41	Diretor(a) do Fundo de Previdência Social	CC-3	01
42	Diretor(a) de Departamento	CC-3	62
43	Diretor(a) de Unidade de Saúde de Média e Alta Complexidade	CC-3	06
44	Gerente de Feiras	CC-3	01
45	Gerente de Mercados	CC-3	01
46	Gerente de Operações	CC-3	01
47	Gerente de Planejamento	CC-3	01
48	Junta Médica	CC-3	03
49	Secretário(a) do Executivo	CC-3	02
50	Subcoordenador(a) de Manutenção e Suprimento	CC-3	01
51	Assessor(a) de Marketing	AT-3	01
52	Assessor(a) de Planejamento	AT-3	12
53	Assessor(a) de Promoções e Eventos	AT-3	01
54	Assessor(a) Técnico(a)	AT-3	62
55	Assessor(a) Técnico(a)	AT-4	63
56	Gerente de Tratamento Técnico	AT-4	01
57	Gestor(a) de Recursos Humanos	AT-4	14
TOTAL			356



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO III À LEI Nº 2.392/2005

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ITEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Chefe de Unidade de Atenção à Saúde Tipo I	FGAS-1	17
02	Chefe da Unidade de Atenção à Saúde Tipo II	FGAS-2	13
03	Chefe Adjunto e Unidade de atenção a Saúde Tipo I	FGAS-3	17
04	Chefe Adjunto de Unidade de Atenção à Saúde Tipo II	FGAS-4	13
05	Chefe de Divisão	FG-1	163
06	Chefe de Setor	FG-2	21
TOTAL			244

ARAPIRACA
CADA VEZ MAIS FORTE



Prefeitura Municipal de Arapiraca
Centro Administrativo Antônio Rocha
 Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522
 Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO IV À LEI Nº 2.392/2005

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
DS-1	3.900,00
DS-2	1.500,00
N-1	3.900,00
N-2	1.500,00
CC-2	1.500,00
CC-3	1.000,00
AT-1	3.900,00
AT-2	1.500,00
AT-3	1.000,00
AT-4	500,00
FGAS-1	250,00
FGAS-2	200,00
FGAS-3	140,00
FGAS-4	100,00
FG-1	140,00
FG-2	100,00

ARAPIRACA
CADA VEZ MAIS BOM



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO V À LEI 2.392/2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	DENOMINAÇÃO	SÍMB.	QUANT.
01	Superintendente	DS-1	01
02	Subsuperintendente	DS-2	01
03	Assessor(a) de Planejamento	AT-3	01
04	Assessor (a) Técnico (a)	AT-3	01
05	Diretor(a) de Departamento	CC-3	06
06	Gestor(a) de Recursos Humanos	AT-4	01
TOTAL			11

ARAPIRACA
 CADA VEZ MAIS FORTE



Prefeitura Municipal de Arapiraca
Centro Administrativo Antônio Rocha
 Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522
 Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO VI À LEI Nº 2.392/2005

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	Chefe de Divisão	FG-1	13
TOTAL			13





Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO VII

CRÉDITO ESPECIAL – ART. 49.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR (R\$)
22.122.1920.2 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	3390.14.00/1 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	3390.30.00/1 - Material de Consumo	10.000,00
	3390.33.00/1 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	3390.36.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	3390.39.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	4490.52.00/1 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	68.500,00





Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO VIII

CRÉDITO ESPECIAL – ART. 49.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR (R\$)
27.122.1920.2 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	3390.14.00/1 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	3390.30.00/1 - Material de Consumo	5.000,00
	3390.33.00/1 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	3390.35.00/1 - Serviços de Consultoria	3.000,00
	3390.36.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3390.39.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4490.52.00/1 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		30.000,00

ARAPIRACA
CADA VEZ MAIS FORTE



Prefeitura Municipal de Arapiraca

Centro Administrativo Antônio Rocha

Telefones: (82) 3522-3100 / 3522-3522

Rua Samaritana, s/n - Santa Edwrigens - CEP: 57.311-180 - Arapiraca - AL

ANEXO IX

CRÉDITO ESPECIAL – ART. 49.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR (R\$)
08.122.1920.6 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3390.14.00/1 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	3390.30.00/1 - Material de Consumo	6.000,00
	3390.33.00/1 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	3390.36.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	3390.39.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	4490.52.00/1 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	30.000,00

